



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 às 14:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6804688: DECRETO Nº 007/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6804688>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

DECRETO Nº 007, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Altera parcialmente o Decreto nº 067, de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações administrativas, no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o Decreto nº 067, de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações administrativas, no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, acrescentando o artigo 16-A com a seguinte redação:

"Art. 16-A. Para cada contrato será designado mediante Portaria, um Fiscal de Contrato, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:
I - Conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
II - Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
III - Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
IV - Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
V - Fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VI - Solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
VII - Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
VIII - Dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
IX - Sugerir ao Gestor do Contrato, o recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado; e,
X - Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo Único. O servidor indicado para atuar na fiscalização do contrato será notificado da designação imediatamente após a publicação da Portaria."

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 22 de janeiro de 2025.

EDER LUIZ
MARCON:
02461911983

EDER LUIZ MARCON

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDER LUIZ MARCON:02461911983
DNE-C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5,
CN=8329280200118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EDER LUIZ MARCON:02461911983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-01-22 14:42:18
PDF-Render Versão: 9.1.1